

Brasília, 12 de maio de 2011

# MUDANÇAS CLIMÁTICAS E OS MECANISMOS DE GESTÃO AMBIENTAL

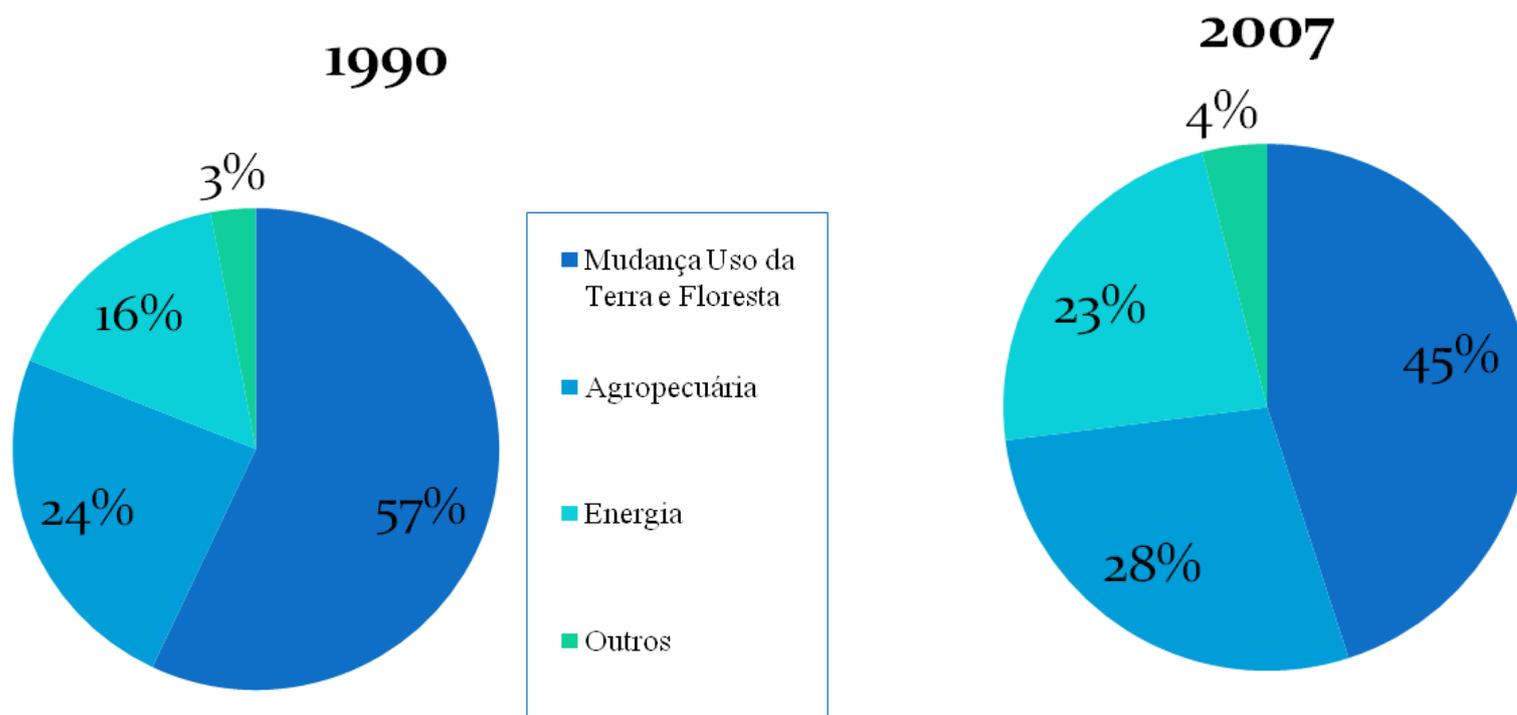
*Eduardo Delgado Assad*  
Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Ministério do  
Meio Ambiente



# Emissões de GEE

Média Anual das Emissões de 1990 a 2005 = 2 bilhões de tCO<sub>2eq</sub>.  
Ano de 2009 = 1,77 bilhões de tCO<sub>2eq</sub>.



# Política Nacional sobre Mudança do Clima



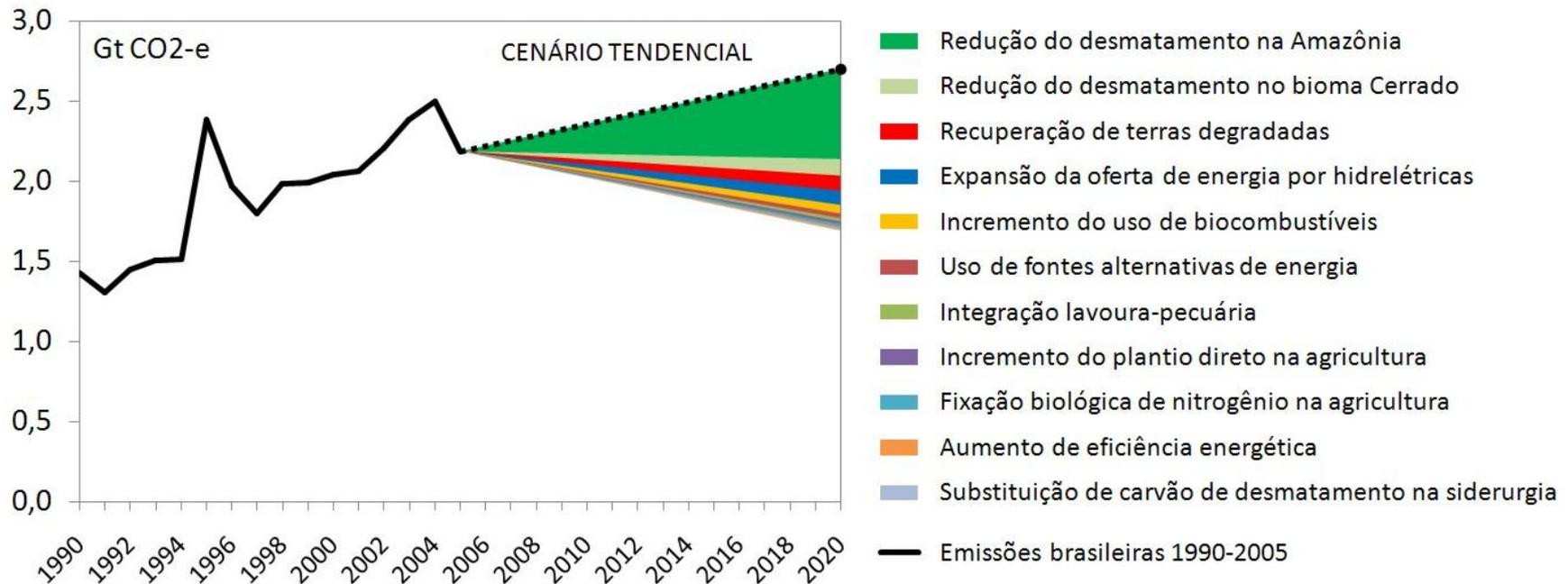
## Brazil's Contribution to Climate Change Mitigation, 2009.

Ações de Mitigação	2020 Tendencial	Amplitude da redução 2020 (mi tCO <sub>2</sub> eq)		Proporção de Redução	
Uso da terra	1084	669	669	24,7%	24,7%
Desmatamento na Amazônia (redução de 80%)		564	564	20,9%	20,9%
Desmatamento no Cerrado (redução de 40%)		104	104	3,9%	3,9%
Agropecuária	627	133	166	4,9%	6,1%
Recuperação de Pastos		83	104	3,1%	3,8%
ILP - Integração Lavoura Pecuária		18	22	0,7%	0,8%
Plantio Direto		16	20	0,6%	0,7%
Fixação Biológica de Nitrogênio		16	20	0,6%	0,7%
Energia	901	166	207	6,1%	7,7%
Eficiência Energética		12	15	0,4%	0,6%
Incremento do uso de biocombustíveis		48	60	1,8%	2,2%
Expansão da oferta de energia por hidroelétricas		79	99	2,9%	3,7%
Fontes Alternativas (PCH, bioeletricidade, eólica)		26	33	1,0%	1,2%
Outros	92	8	10	0,3%	0,4%
Siderurgia – substituir carvão de desmate por plantado		8	10	0,3%	0,4%
<b>TOTAL</b>	<b>2703</b>	<b>975</b>	<b>1052</b>	<b>36,1%</b>	<b>38,9%</b>

# POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

- Projeção das emissões nacionais em 2020:
  - 3.236 milhões tCO<sub>2</sub>eq
- Meta de redução:
  - Entre 1.168 milhões tCO<sub>2</sub>eq e 1.259 milhões tCO<sub>2</sub>eq

## Ações para Mitigação de Emissões até 2020



# POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

- Instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010
- São instrumentos da Política, dentre outros:
  - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
  - Plano Nacional sobre Mudança do Clima
- Visa à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático
- Estabelece compromisso nacional voluntário de redução de emissões de gases de efeito estufa até 2020

# – Planos Setoriais

Compatibilizar as políticas públicas com a PNMC (os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos)

Para único – Planos Setoriais (c/ MDL e NAMAs)

- Consolidar economia de baixo carbono
  - Geração e distribuição de energia elétrica
  - Transporte público, urbano e sistemas modais de transporte interestadual de carga e passageiros
  - Nas indústrias de transformação, de bens duráveis, química fina e de base, papel e celulose, mineração, construção civil
  - Serviços de saúde
  - Agropecuária.

# POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

- O Decreto nº 7.390/2010 determina que o Plano Nacional sobre Mudança do Clima será integrado pelos planos setoriais
  - A revisão do PNMC se dará previamente à elaboração dos Planos Plurianuais, enquanto os planos setoriais serão revisados em períodos regulares não superiores a dois anos
- Planos Setoriais em elaboração (art. 3º do Decreto):
  - Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm; (CONCLUÍDO)
  - Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado – PPCerrado; (CONCLUÍDO)
  - Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE; (CONCLUÍDO)
  - Plano para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura; (CONCLUÍDO)
  - Plano de Redução de Emissões da Siderurgia.

# POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

- Demais Planos Setoriais previstos (art. 11 da Lei 12.187/2009):
  - Transporte público urbano e sistemas modais de transporte interestadual de cargas e passageiros;
  - Indústria de transformação e de bens de consumo duráveis;
  - Indústrias químicas fina e de base;
  - Indústria de papel e celulose;
  - Mineração;
  - Indústria da construção civil; e
  - Serviços de saúde.
- Previstos para conclusão até dezembro de 2011

## Diretrizes Gerais

- I. Apoiar projetos e programas consistentes com um modelo de desenvolvimento de baixa emissão de gases de efeito estufa.
- II. Primar pela sustentabilidade ambiental, social e econômica, a melhoria da qualidade de vida das populações, a redução da pobreza e a inclusão social;
- III. respeitar o zoneamento ecológico-econômico (ZEE);
- IV. Promover projetos e programas com impacto abrangente e consistentes com os interesses nacionais;

## Diretrizes Operacionais

- I. Priorizar ações que atendam as urgências de adaptação às mudanças do clima em território brasileiro.
- II. Priorizar ações que contribuam para uma mudança consistente do padrão de emissões dos setores econômicos brasileiros, visando consolidar uma economia de baixa carbono.
- III. Priorizar a aplicação de recursos em ações que possam iniciar sua execução em 2011;

## Diretrizes Operacionais

- IV. Buscar sinergias com as políticas e programa do governo federal, especialmente com os grandes programas de investimento.
- V. Promover a inovação tecnológica, especialmente a difusão e implementação de tecnologias de baixa intensidade em carbono.
- VI. Promover a estruturação de sistemas de monitoramento e verificação de emissão de gases de efeito estufa no Brasil.
- VII. priorizar o financiamento de ações dos planos setoriais de mitigação, de modo a atender às determinações do Decreto 7.390/2010;

## Diretrizes Operacionais

- VIII. Evitar a superposição e a duplicação de financiamentos, garantindo a boa e efetiva execução dos recursos;
- IX. buscar a complementaridade entre as atividades e projetos financiados pelo Fundo e destas com políticas e programas do Governo Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;
- X. promover processos participativos buscando a sinergia entre os atores envolvidos nas iniciativas financiadas, notadamente entre os executores e os beneficiários dos projetos e atividades;
- XI. garantir a eficiência, efetividade e eficácia na gestão e administração dos recursos, bem como no monitoramento e avaliação dos projetos e ações.

## Diretrizes Operacionais

- XII. garantir a eficiência, efetividade e eficácia na gestão e administração dos recursos, bem como no monitoramento e avaliação dos projetos e ações.
  
- XIII. garantir o equilíbrio entre ações de curto, médio e longo prazo.

## Prioridades

- Destinação dos recursos reembolsáveis prioritariamente para ações de mitigação, especificamente aquelas relacionadas aos planos setoriais (não excluindo, entretanto, aplicações de outras naturezas);
- Destinação dos recursos reembolsáveis para ações de adaptação que tenham potencial de retorno financeiro e investimentos do setor público;
- Destinação dos recursos não reembolsáveis para ações de adaptação e mitigação, especialmente que atendam aos setores mais vulneráveis da sociedade.

## Prioridades Temáticas

### MITIGAÇÃO:

- a. Promoção de maior eficiência energética e utilização de combustíveis mais limpos pelo setor de transportes.*
- b. geração e distribuição local de energia elétrica com insumos renováveis, especialmente em áreas sem acesso ao sistema interligado;*
- c. Desenvolvimento, difusão e implantação de novas tecnologias ligadas à geração de energia renovável;*
- d. siderurgia - melhoria da eficiência e sustentabilidade da produção de carvão vegetal;*

## Prioridades Temáticas

### MITIGAÇÃO:

- e. Promoção da maior utilização de equipamentos industriais com maior eficiência energética;*
- f. Promoção do uso de tecnologias e insumos menos intensivos em carbono nos investimentos que serão realizados visando a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.*
- g. Estímulos a investimentos públicos em mitigação e adaptação às mudanças do clima, especialmente relacionados à melhoria da mobilidade urbana.*

## Prioridades Temáticas

### ADAPTAÇÃO:

- a. elaboração do componente adaptação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas;
- b. áreas susceptíveis à desertificação, em especial no semi-árido;
- c. sistemas de prevenção e alerta de desastre naturais; e
- d. Racionalização da limpeza urbana, aproveitamento do lixo, inclusive campanhas educativas para melhor disposição de resíduos.



# FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

- Lei Orçamentária Anual – 2011

<b>Tipo de Aplicação</b>	<b>Recursos</b>
Reembolsáveis	R\$ 200.000.000,00
Não-Reembolsáveis	R\$ 29.167.463,00
Pagamento ao Agente Financeiro	R\$ 4.000.000,00
Gestão e Administração - MMA	R\$ 560.000,00



# FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

- Plano Anual de Aplicação de Recursos 2011

Áreas	Temas	Regiões	Modalidades de seleção	Recursos
Mitigação: Infra-Estrutura	Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana	Regiões metropolitanas	Apresentação de projeto ao BNDES	Até R\$ 100 milhões
Mitigação: Energia	Geração e distribuição local de energia renovável (eólica, solar, biomassa e marés)	Regiões sem acesso ao sistema interligado, em especial NO, NE e CO	Apresentação de projeto ao BNDES	Até R\$ 100 milhões
Mitigação e Adaptação: Energia	Racionalização da limpeza urbana e disposição de resíduos, com aproveitamento para geração de energia	12 capitais sede da Copa do Mundo e suas respectivas regiões metropolitanas	Apresentação de projeto ao BNDES	R\$ 100 milhões



# FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

- Plano Anual de Aplicação de Recursos 2011
  - Linhas mais destacadas
    - Transporte urbano – ônibus a etanol, híbrido, hidrogenio(2011)
    - Resíduos sólidos – apoio ao aterro sanitário
      - Pelo menos uma ou duas sedes (2011)
    - Energia renovável – solar, eólica, ondas do mar
  - Região Nordeste
  - Revegetação da Caatinga
    - prioridade para os núcleos de desertificação
  - Ação conjunta com MCT na Implantação de sistemas de alertas a desastres naturais
- Para o biênio 2012-2013 mais recursos podem ser destinados e outras áreas contempladas

*Eduardo Delgado Assad*

Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Tel: (61) 2028-1230

[smcq@mma.gov.br](mailto:smcq@mma.gov.br)

Ministério do  
**Meio Ambiente**

